



Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) – PATRULHA MARIA DA PENHA

ATA DE REUNIÃO
Nº 36/2019

Data: 08.10.2019

Horário: 17h30min.

Local: Sala de Reuniões da DICOL

A Juíza **ADRIANA RAMOS DE MELLO** abre os trabalhos às 17h40min, agradecendo a presença de todos, e informa que esta primeira reunião visa traçar estratégias e demonstrar as percepções acerca da Patrulha Maria da Penha.

Dra. Katerine Jatahy destaca a importância da presente reunião para que possa ser definido o fluxo de trabalho em conjunto com a Patrulha Maria da Penha. Além de servir para dirimir dúvidas dos Policiais Militares que não sabem como agir em determinados casos, em especial, nos descumprimentos de medidas protetivas.

Major Samya ressalta que os policiais militares possuem dificuldades com a questão dos descumprimentos de medidas protetivas, considerando que na maioria dos casos não possuem acesso anterior ao perfil do agressor. Apresenta o caso de descumprimento de medida protetiva que, ao ser levado à delegacia, fora registrado como fato atípico.

Dra. Katerine Jatahy apresenta o fluxo de trabalho elaborado pela Juíza Yedda Christina Ching-San Filizzola Assunção, membro da COEM e inicia a análise dos seguintes pontos:

- **CRITÉRIO PARA ACIONAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA**

Dra. Katerine Jatahy aventa a possibilidade de aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

Dra. Adriana Mello explica que seu juizado é atendido por sete batalhões e três unidades de polícia pacificadora (UPP) e que por este motivo tem encaminhado todas as medidas protetivas deferidas para a Patrulha Maria da Penha, inclusive, nos casos em que o agressor é liberado, mas está condicionado ao uso da tornozeleira eletrônica.

Destaca ainda, que o batalhão da Ilha do Governador está com baixa demanda de medidas protetivas, motivo pelo qual se faz necessário uma análise na delegacia da área para verificar se realmente não estão ocorrendo casos de violência doméstica.

Diante disso, solicita a estatística da quantidade de atendimentos que estão sendo realizados pela Patrulha Maria da Penha, para que possa ser verificada a demanda de cada batalhão. (Deliberação 01)

Major Samya esclarece que, na maioria dos casos encaminhados à Patrulha, não há o encaminhamento do formulário de avaliação de risco.

Dra. Adriana Mello ressalta que a patrulha deveria elaborar relatório das visitas que são realizadas e encaminhar ao juízo.

Dra. Katerine Jatahy questiona quantas visitas podem ser realizadas em média pela Patrulha.

Major Samya informa que a patrulha já possui relatório para preenchimento nas visitas e explica que a primeira visita realizada costuma tomar mais tempo, sendo

possível realizar em média quatro ou cinco visitas ao dia e, não sendo caso de primeira visita, em média, há possibilidade de realizar oito visitas.

No ensejo, questiona se no caso em que a vítima abrir mão da visita da patrulha, este fato deve ser informado ao juízo. **Dra. Adriana Mello** observa que deve ser informado ao juízo, através do relatório.

Major Samya expõe a dificuldade com alguns batalhões no tocante à troca de policiais que foram especializados para atuar na Patrulha, por policiais que não tiveram o curso de capacitação.

Dra. Adriana Mello ressalta a necessidade de analisar as áreas abrangidas pela Patrulha, além do acompanhamento dos batalhões para verificar quais estão agindo de forma diversa do estabelecido no Protocolo.

Major Samya explica que casos localizados em comunidades de difícil acesso da PMERJ/PCERJ como, por exemplo, na comunidade da Maré, as visitas estão sendo realizadas dentro da Faculdade UNISSUAM. Informa ainda, que no final do ano será publicada a estatística da Patrulha.

Dra. Adriana Mello ressalta a importância da estatística e solicita que seja incluído na pauta do GT-DADOS ESTATÍSTICOS (eixo feminicídio e violência doméstica) possibilidade de criação na aba projetos, no sistema DCP de ícone para a Patrulha Maria da Penha, nos moldes do ícone do Projeto Violeta. (Deliberação 02)

- FORMA DE ACIONAMENTO DA PATRULHA

Após debates, restou definido que o acionamento da Patrulha deverá ser realizado somente por *e-mail*, de acordo com a planilha encaminhada aos juizados.

Dra. Adriana Mello ressalta que o acionamento poderá ser realizado por qualquer órgão que julgue necessário o acompanhamento da mulher vítima.

- DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS NO E-MAIL

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos em anexo ao *e-mail*: Cópia da decisão, Cópia do formulário de avaliação de risco, cópia do registro de ocorrência, informação acerca de eventual cumprimento do mandado de intimação da decisão pelo agressor.

Dra. Adriana Mello noticia que as medidas do IJVDFM têm sido encaminhadas com a cópias da decisão, do formulário de avaliação de risco e do registro de ocorrência.

- PERIODICIDADE DAS VISITAS

As visitas serão realizadas no mínimo semanalmente, e os casos mais graves, que necessitarem de menos tempo de intervalo entre as visitas, a periodicidade deverá constar expressamente na decisão.

- RELATÓRIO E PRAZO

O relatório das visitas realizadas deverá ser encaminhado para o *e-mail* em que a Patrulha recebeu a solicitação, semanalmente.

Dra. Adriana Mello informa que nos casos do I JVDFM, os policiais estão indo até o gabinete ou ao cartório entregar os relatórios das visitas, pois alegam não saber o que fazer com o procedimento e destaca que deve ser frisado aos PMs que os relatórios deverão ser encaminhados para o e-mail da mesma forma que as medidas protetivas são recebidas (Deliberação 03).

Major Claudia destaca que os PMs da Patrulha são orientados a prestar informações sobre todas as visitas e encaminhar os relatórios por e-mail aos juizados que enviaram a medida protetiva, para que este relatório possa ser um documento oficial e ser anexado ao processo da medida protetiva.

- **PRAZO DE ACOMPANHAMENTO DA PATRULHA**

O acompanhamento da patrulha será realizado até que se finde o prazo da medida protetiva. Contudo, o prazo poderá ser modificado de acordo com os relatórios apresentados pela Patrulha.

Em prosseguimento, **Major Samya** noticia que o Estado de Alagoas conta com viatura descaracterizada para patrulhamento das áreas de risco, além dos casos em que a mulher se sente constrangida com a presença na viatura em sua casa.

Desta forma, **Dra. Adriana Mello** solicita que seja incluído na pauta de reunião da COEM, para verificar a melhor forma de recomendar às equipes técnicas que, ao realizar o atendimento da mulher vítima, esta seja questionada se quer a presença na Patrulha, após ser científica sobre o que consiste a Patrulha e sugere, ainda, que seja incluída uma observação no Formulário Nacional de Avaliação de Risco sobre este questionamento. (Deliberação 04 e 05)

Dra. Carla Araujo do Ministério Público questiona se a decisão de deferimento de medida protetiva é expedida como uma ordem para cumprimento e demonstra preocupação caso haja número elevado de medidas protetivas ocasionando sobrecarga na patrulha.

Dra. Adriana Mello explica que em relação à quantidade das medidas protetivas encaminhadas, não tem havido reclamação e que as queixas têm sido no sentido de falta de encaminhamento de medida protetiva para Patrulha.

Major Samya indaga acerca das medidas protetivas de urgência deferidas antes do lançamento da Patrulha Maria da Penha e **Dra. Adriana Mello** esclarece que as medidas anteriores do I JVDFM, que ainda se encontravam em vigor, foram todas encaminhadas.

Major Claudia expõe que tem enfrentado problemas com relação a comarca de **Duque de Caxias**, e explica que os policiais militares informaram que durante o mês de férias do juiz titular houve o encaminhamento de cerca de duzentas medidas protetivas. Com o retorno do juiz titular, este encaminhamento se reduziu a zero, e não sabe se o juiz tem encaminhado as medidas protetivas para a Patrulha Maria da Penha Municipal.

Dra. Adriana Mello sugere que, neste caso, a Patrulha entre em contato com a delegacia local para que quando efetivar o pedido de medida protetiva, além de encaminhar ao Juizado, também informe à Patrulha. Delibera que a questão apresentada seja encaminhada à Desembargadora Suely Lopes Magalhães, Coordenadora da COEM. (Deliberação 06)

Dra. Carla Araujo ressalta que neste caso seria interessante que o acionamento da Patrulha Maria da Penha seja realizado pelo Ministério Público.

Major Claudia noticia que somente no ano passado houve vinte e cinco casos de feminicídio tentado e sete feminicídios consumados em Duque de Caxias.

Major Samya indaga sobre a ciência da medida protetiva nos casos em que o agressor alega não conhecer medida protetiva em seu desfavor. **Dra. Adriana Mello** explica que deverá ser encaminhado à delegacia e, constatado que o agressor tem ciência da medida protetiva, será realizada a prisão em flagrante.

Delegada Monica Areal esclarece que sem a intimação da medida protetiva, o fato será atípico, mas é importante o encaminhamento do agressor à delegacia.

Major Claudia relata que a Patrulha Maria da Penha também tem realizado encontros do agressor e que tal postura tem surtido efeito positivo.

Dra. Carla Araujo noticia que o tipo penal do crime de descumprimento de medida protetiva não dispõe que o agressor necessita estar ciente da medida protetiva, através do oficial de justiça, para que o crime seja configurado. Ao passo que **Dra. Adriana Mello** argumenta que o tipo penal deve ser analisado em conjunto com o Código de Processo Penal (CPP) e questiona se no protocolo de atuação da patrulha existem outras atribuições ou se a patrulha realiza somente o acompanhamento das medidas protetivas de urgência deferidas.

Major Claudia elucida que a patrulha também possui atribuição para realização de medidas educativas, apoio a rede de enfrentamento, realização de grupos reflexivos, etc. e científica os presentes que o Batalhão de Volta Redonda já está realizando trabalho com grupo reflexivo.

Comunica que elaborará proposta de transformação do protocolo da patrulha para convênio entre todas as instituições, visto que o Ministério Público e a Defensoria Pública também possuem interesse na Patrulha. Analisará qual a melhor forma de firmar convênio único e apresentará proposta.

Dra. Katerine Jatthy apresenta o formulário de encaminhamento à patrulha e os presentes decidem que não há necessidade do referido formulário, uma vez que as informações acrescidas no formulário já constam na decisão que defere a medida protetiva, bem como nos documentos que serão encaminhados em conjunto.

Major Claudia destaca que a grande problemática enfrentada pela Patrulha diz respeito à intimação do agressor.

Major Samya questiona sobre os casos em que as vítimas acionam a patrulha em razão do agressor estar descumprindo a medida protetiva, mas que ao chegar no local não conseguem realizar sua apreensão. **Delegada Monica Areal** explica que, neste caso, a mulher precisa ser levada até a delegacia para que realize o registro de ocorrência do descumprimento da medida protetiva e, assim, seja efetivado o pedido de prisão preventiva do agressor.

Por fim, **Dra. Katerine Jatthy** questiona sobre a forma de administração das tornezeleira eletrônica. **Dra. Adriana Mello** responde que o responsável é a Superintendência Geral de Inteligência do Sistema Penitenciário (SISPEN). E que passo-a-passo pode ser solicitado à Sra. Livia, do Gabinete do I JVDFM para que seja efetivado o pedido. (Deliberação 07)

Explica, ainda, que possui um modelo de decisão em que o prazo para o agressor comparecer ao Serviço de Instalação e Manutenção da Divisão de Monitoração Eletrônica é de 05 dias, conforme convênio firmado com a Vara de Execuções Penais.

Major Claudia indaga sobre a possibilidade de realizar apresentação da Patrulha Maria da Penha no Tribunal de Justiça. **Dra. Adriana Mello** informa que dia 11 de outubro de 2019, sexta feira, haverá curso com tema 'feminicídio' e convida Major Claudia para realizar a apresentação da Patrulha para os juízes presentes.

Major Claudia noticia que realizará uma capacitação na Polícia Civil para apresentação da Patrulha.

Dra. Katerine Jatahy indaga sobre o procedimento que está sendo adotado nos casos em que a vítima muda de endereço: se as patrulhas se comunicam para informar o caso e se a patrulha informa ao juizado que expediu a medida sobre a alteração de endereço. **Major Claudia** menciona que, em regra, a prioridade é realizar o atendimento da mulher vítima mais rápido possível e cabe à patrulha que recebeu a medida protetiva comunicar ao batalhão da área que a mulher vítima está residindo.

Major Samya noticia que há recomendação aos Batalhões para que criem uma Sala Lilás para os PMs que integram a Patrulha Maria da Penha. **Major Claudia** destaca a importância de preservar a confidencialidade dos dados das mulheres vítimas atendidas.

Major Samya questiona como será realizado o acionamento da patrulha nos casos de tentativa de feminicídio. **Dra. Katerine Jatahy** explica que está sendo elaborado o fluxo de processamento dos processos de feminicídio, e que a patrulha se encontra inserida no fluxo.

Diante disso, **Dra. Adriana Mello** delibera que seja encaminhada a lista de e-mails dos Batalhões para as Varas Criminais com competência em Tribunal do Júri, informando que a Patrulha Maria da Penha está sendo disponibilizada para os casos de Feminicídio tentado. (Deliberação 08)

Major Claudia destaca a necessidade de mapear o quantitativo de medidas protetivas que estão sendo encaminhadas para a patrulha, a fim de que possa basear um futuro pedido de ampliação de seu efetivo.

Ressalta, ainda, que os batalhões de Rocha Miranda e Madureira, que são áreas abrangidas pelo III Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Jacarepaguá, não estão recebendo medidas protetivas para patrulhamento.

Dra. Adriana Mello cita algumas comarcas como Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis e Queimados, que não possuem competência exclusiva e solicita que a Major Cláudia realize o mapeamento das áreas da baixada e apresente, na próxima reunião, para que possa ser realizado um comparativo das medidas protetivas deferidas com as medidas protetivas que estão sendo encaminhadas para a Patrulha na região da Baixada Fluminense. (Deliberação 09)

Major Samya questiona sobre o Botão do Pânico: quando acionado, e a mulher entrar em contato com a Patrulha, como esta deverá agir. **Dra. Adriana Mello** sugere que sejam convidados para a próxima reunião um representante da SEAP e um representante do Centro de Comando e Controle da PM (CCOPOM) para que seja tratada a questão do Botão do Pânico e da Tornozeleira Eletrônica, para que o acionamento ocorra direto ao 190. (Deliberação 10)

Em suas considerações finais, Dra. Adriana Mello sugere que seja incluída na pauta da COEM a possibilidade de elaborar RECOMENDAÇÃO aos juízes de violência doméstica e familiar contra a mulher e aos com competência em tribunal do júri, com a sugestão de procedimento para encaminhamento das medidas protetivas à Patrulha Maria da Penha, bem como encaminhamento de endereços e telefones de todos os Batalhões. (Deliberação 11)

Nada mais a tratar, encerra a reunião às 20h10min.

Dra. ADRIANA RAMOS DE MELLO
Membro da COEM

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Providenciar a estatística da quantidade de atendimentos que estão sendo realizados pela Patrulha Maria da Penha, para que possa ser verificada a demanda de cada Batalhão;	Major Cláudia	Próxima Reunião
2	Incluir na pauta do GT-DADOS ESTATÍSTICOS (eixo feminicídio e violência doméstica) a possibilidade de criação na aba projetos, no sistema DCP de ícone para a Patrulha Maria da Penha, nos moldes do ícone do Projeto Violeta	DICOL/COEM	5 dias
3	Frisar aos PMs que os relatórios deverão ser encaminhados para o e-mail da mesma forma que as medidas protetivas são recebidas	Major Cláudia	Próxima Reunião
4	Incluir na pauta de reunião da COEM, para verificar a melhor forma de recomendar às equipes técnicas que, ao realizar o atendimento da mulher vítima, esta seja questionada se quer a presença na Patrulha, após ser científica sobre o que consiste a Patrulha	DICOL/COEM	5 dias
5	Incluir uma observação no Formulário Nacional de Avaliação de Risco sobre este questionamento se quer ou não a Patrulha.	DICOL/COEM	5 dias
6	A questão apresentada seja encaminhada à Desembargadora Suely Lopes Magalhães, Coordenadora da COEM.	DICOL/COEM	5 dias
7	Solicitar à Sra. Livia, do Gabinete do I JVDFM, o modelo de solicitação da Tornozeleira eletrônica;	DICOL/COEM	5 dias
8	Encaminhar a lista de e-mails dos Batalhões para as Varas Criminais com competência em Tribunal do Júri, informando que a Patrulha Maria da Penha está sendo disponibilizada para os casos de Feminicídio tentado;	DICOL/COEM	5 dias
9	Realizar o mapeamento das áreas da Baixada, para que possa ser elaborado comparativo das medidas protetivas deferidas com as medidas protetivas que estão sendo encaminhadas para a Patrulha naquela região;	Major Cláudia	Próxima Reunião

10	Convidar para a próxima reunião um representante da SEAP e um representante do Centro de Comando e Controle da PM (CCOPOM), para que seja tratada a questão do Botão do Pânico e da Tornazeleira eletrônica, para que o acionamento ocorra direto ao 190;	DICOL/COEM	10 dias
11	Incluir na pauta da COEM a possibilidade de elaborar RECOMENDAÇÃO aos juízes de violência doméstica e familiar contra a mulher e aos com competência em tribunal do júri, com a sugestão de procedimento para encaminhamento das medidas protetivas à Patrulha Maria da Penha, bem como encaminhamento de endereços e telefones de todos os Batalhões	DICOL/COEM	10 dias

CERTIDÃO

Certifico que a presente ata
foi assinada em 31/10/2019.



Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE